



DECRETO Nº 62 , DE 18 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$55.326,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

55.326,58

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1086 08.244.0020.2054.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.725,0

F.R.: 1 500 000

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1395 10.302.0016.2041.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
310 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

30.536,0

F.R.: 1 600 000

02 11 00 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

1857 08.244.0020.2108.0000 MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
410 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades

20.065,5

F.R.: 1 660 312

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1065 08.244.0020.0352.0000 PAG. A INATIVO E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar
500 Recursos não Vinculados de Impostos
100 000 GERAL

-4.725,0

F.R. Grupo: 1 500 000

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1232 10.301.0017.2095.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
310 000 Serviços Públicos de Saúde
SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

-50.601,5

F.R. Grupo: 1 600 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66

09.067.562/0001-27

Exercício: 2025

DECRETO Nº 62 , DE 18 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2024

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-55.326,58

LAURO ADOLFO MAIA FERAFIG
PREFEITO MUNICIPAL